

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 171/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de 500 (quinhentas) camisetas regatas de tecido específico para atividade física que serão distribuídas aos participantes da Corrida Novembro Azul em comemoração à Campanha Novembro Azul, referente ao Câncer de Próstata, que será realizada no dia 19/11/2023 nesta municipalidade.

Período para apresentação da proposta: de 24/10/2023 a 31/10/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



Prefeitura Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

FLS nº 03.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de Camisetas Regatas.

MODALIDADE: Compra Direta

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de fornecimento

2 - JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a aquisição de 500 (quinhentas) camisetas regatas de tecido específico para atividade física que serão distribuídas aos participantes da Corrida Novembro Azul em comemoração à Campanha Novembro Azul, referente ao Câncer de Próstata, que será realizada no dia 19/11/2023 nesta municipalidade.

3 - ESPECIFICAÇÃO

Item	Unidade	Qtde	Objeto	Descrição
1	UN	150	Camisetas Regatas.	Camiseta Regata tecido esportivo 100% Poliéster na cor azul. Tamanhos: P
2	UN	200	Camisetas Regatas.	Camiseta Regata tecido esportivo 100% Poliéster na cor azul. Tamanhos: M
3	UN	150	Camisetas Regatas.	Camiseta Regata tecido esportivo 100% Poliéster na cor azul. Tamanhos: G

4 - CONSÓRCIO

Não se aplica a aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio.

5 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 REGULARIDADE FISCAL

5.1.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2 Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

5.1.3 Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.1.4 A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão

Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

5.1.5 A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

5.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

5.2.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar (08:00/17:00h), localizada na Av. Arnaldo Rojek, nº 403, Jordanésia/Cajamar, sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

6.2 A entrega será única.

6.3 Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

7- PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

8- AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não se aplica

9 - VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

9.2 Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens, ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

9.3 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que a apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

9.4 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias corridos. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da contratada.

10- OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 A empresa CONTRATADA fornecerá produtos equivalente ou superior à configuração descrita

atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.9 As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

13 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Social de Solidariedade de Cajamar

Ficha Orçamentária: 41

Cajamar/SP, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Nadja Haddad
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Cajamar - SP


Nadja Haddad

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Cajamar